

ANEXO II - DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Art. 1º As empresas habilitadas para desempenho das atividades previstas nesta Portaria podem submeter-se ao processo de renovação de sua habilitação, em atenção à validade constante no Certificado de Regularidade, devendo anexar a documentação correlata ao pedido.

Parágrafo único. É de responsabilidade da empresa vinculada requerer a renovação de sua habilitação, via e-protocolo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do vencimento, a fim de que a solicitação seja analisada em tempo hábil.

Art. 2º O pedido de renovação deverá ser realizado através do Protocolo Digital, anexando os seguintes documentos (arquivos digitais, em formato *.pdf):

I – Da empresa:

1. Requerimento para renovação da habilitação da empresa. (Anexo V);
2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná;
Acesse: <https://www.juntacomercial.pr.gov.br/servicos/Servicos/Certidoes/Solicitar-Certidao-Simplificada-de-empresas-nQ3x9zr2>
3. Alvará Municipal de Funcionamento referente ao exercício vigente ou sua dispensa;
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
5. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
Acesse: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
6. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Acesse: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – CRF;
Acesse: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
8. Taxa de Expediente, código 2.30.00, juntamente com o comprovante de pagamento respectivo, emitidas pelo sítio eletrônico do DETRAN/PR;